



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 106/2019

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 106/2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	Executivo	
Unidade	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	13.02	Depto Técnico Pedagógico	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0005	Educação: Direitos Humanos, Esporte, Meio Ambiente e Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte: 100 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	20	Transferências à União	
Elemento de Despesa:	41	Contribuições	130.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			130.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial - na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	13.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.364.0007.2109	Universidade Aberta	
Fonte: 100	IDUSO: P/O		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 1º de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator